LEI Nº 4.142, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina via pública de "Ricieri Capellesso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ricieri Capellesso" via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 156/2013, de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 09 / 2013 Edição: 0431 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 14 / 09 / 2013 Edição: 5878 PÁG. B4 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	ASS. JURÍDICA